



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento, prestação de serviço de transporte para atender as demandas das secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa na locação de ônibus, micro-ônibus e vans, se justifica pela necessidade do município em manter as atividades funcionais, essenciais ao cumprimento da sua missão institucional. O serviço de transporte de passageiros é imprescindível para o atendimento dos diversos a demanda das secretarias. visando manter o serviço de extrema necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	QTE ESTIMADA VIAGEM/KM	VALOR R\$
1	Veículo tipo Van, de 15 OU 20 lugares, fabricação 2006 ano de ou acima, com motorista e combustível, para atendimento de socorro e demanda de viagens.	50.000	R\$ 4,50
2	Veículo tipo ônibus 49 lugares, fabricação 2006 ano de ou acima, com motorista e combustível, para atendimento de socorro e demanda de viagens adicionais que venham a acontecer.	20.000	R\$ 6,50
3	Veículo tipo, micro-ônibus lugares com 26, fabricação 2003 ano de ou acima, com motorista e combustível, para atendimento de socorro e demanda de viagens adicionais que venham a acontecer	10.000	R\$ 5,50

1 - OBSERVAÇÃO:

1 - O LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DESTA LICITAÇÃO. A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO OU A INVERDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE, OU A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS CABÍVEIS.

2 - INCORRERÃO A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) E O RECOLHIMENTO AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.849/2023 E COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 DEVENDO OBEDECER AOS PERCENTUAIS DE RETENÇÃO ESTABELECIDOS NO ANEXO I DA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

3 - A MEDIÇÃO DA QUILOMETRAGEM RODADA DAS VIAGENS INICIARÁ E TERMINARÁ CONFORME ESTIVER DESCRITO NA ORDEM DE SERVIÇOS.

4- OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO ESTAR PERMANENTEMENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ALÉM DISSO, OBSERVARÃO O SEGUINTE: PORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO, CONFORME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO; OUTROS REQUISITOS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS PELO CONTRAN.

5- O NÚMERO DE LUGARES CORRESPONDE AO NÚMERO MÍNIMO DE POLTRONAS QUE DEVERÁ TER O VEÍCULO.

6- É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, ARCAR COM AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, MESMO QUE DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.

7- OS PRESTADORES DO SERVIÇO NÃO TERÃO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO TODOS OS TRIBUTOS E EVENTUAIS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DA CATEGORIA E DE TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

8- NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR:

8.1 DO VEÍCULO:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO.

b) LAUDO EMITIDO PELA DELEGACIA DE TRÂNSITO APROVANDO O VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.2 DO MOTORISTA:

a) CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO PARA O QUAL APRESENTOU O CONTRATO.

b) ATENÇÃO: SE O CONTRATADO FOR AUTÔNOMO ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER EMITIDOS PARA PRÓPRIO LICITANTE E SE FOR PESSOA JURÍDICA APRESENTAR TAMBÉM CTPS DO MOTORISTA.

c) COMPROVANTE QUE O MOTORISTA NÃO COMETEU NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, OU FOI REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS DURANTE OS DOZE ÚLTIMOS MESES.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: INÍCIO IMEDIATO APÓS A NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE APROVADA PELO SETOR REQUISITANTE, ACOMPANHADA DE COMPROVANTES DE REGULARIDADE PERANTE O INSS E FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍ
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTOR DO CONTRATO: DANILO LOPES SANTANA.

FISCAL DO CONTRATO: LUCAS VITOR GONÇALVES.

Dallila de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Rita de Cássia Valadares Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

Adair Felipe Santos de Barcelos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde